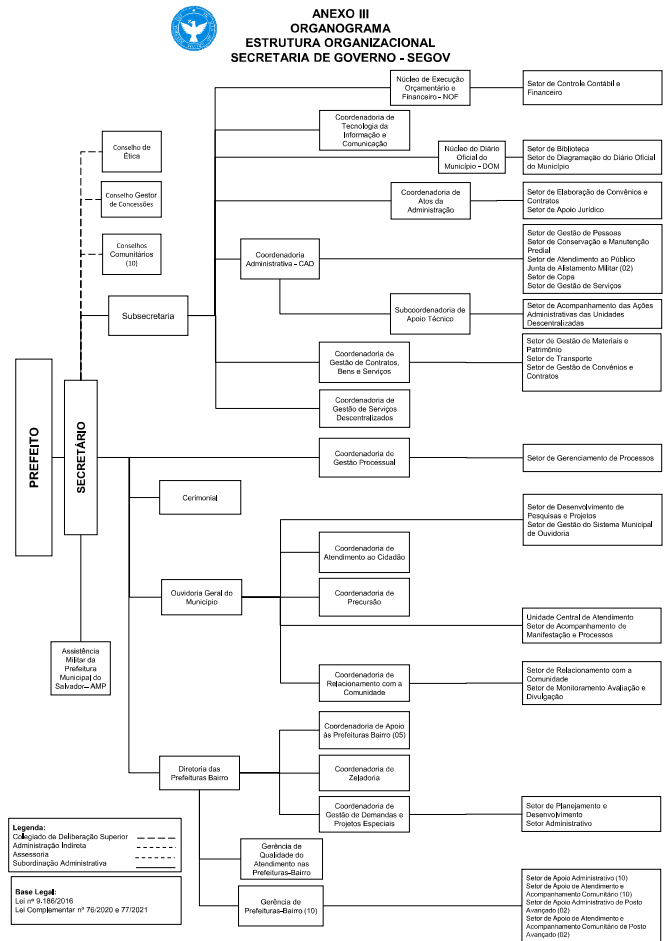




GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			COORDENADORIA DE PRECURSÃO
			COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			COORDENADORIA DE APOIO ÀS PREFEITURAS-BAIRRO (05)
			COORDENADORIA DE ZELADORIA
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE DEMANDAS E PROJETOS ESPECIAIS
54	3	GESTOR DE PROJETOS	SUBSECRETARIA
	1	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	1	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
	2	ASSESSOR DO CERIMONIAL	CERIMONIAL
	1	SUBCOORDENADOR III	SUBCOORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO
53	2	ASSISTENTE DE GABINETE DO PREFEITO	SUBSECRETARIA
	1	CHEFE DE NÚCLEO I	NÚCLEO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ANEXO II**  
**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**  
**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	CHEFE DE SETOR B	SETOR DE BIBLIOTECA
			SETOR DE DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
			SETOR DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
			SETOR DE APOIO JURÍDICO
			SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
			SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL
			SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
			SETOR DE GESTÃO DE SERVIÇOS
			SETOR DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
			SETOR DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS
			SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS E PROJETOS
			SETOR DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA
			UNIDADE CENTRAL DE ATENDIMENTO
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE MANIFESTAÇÕES E PROCESSOS
			SETOR DE RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE
			SETOR DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO
			SETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
			SETOR ADMINISTRATIVO
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO (10)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO (10)
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			SETOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO COMUNITÁRIO DE POSTO AVANÇADO (02)
	07	SUPERVISOR	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (05)
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (02)
62	07	CHEFE DE SETOR A	SETOR DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO
			JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR (02)
			SETOR DE COPA
			SETOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS
			SETOR DE TRANSPORTE
			SETOR DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
61	11	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA
			COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS, BENS E SERVIÇOS
			DIRETORIA DAS PREFEITURAS-BAIRRO (05)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)
	07	ENCARREGADO	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DE POSTO AVANÇADO (02)
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (04)



**DECRETO Nº 34.355 de 25 de agosto de 2021**

Publicado no DOM de 26/08/2021.  
 Republicado por ter saído com incorreção.

Approva a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura regimental do Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP**

Art. 2º O Gabinete da Vice-Prefeita - GABVP tem por finalidade assistir a Vice-Prefeita no exercício de suas atribuições políticas e administrativas, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Unidades Administrativas:

a) Gabinete da Vice-Prefeita;

b) Escritório de Projetos Sociais:

1. Coordenadoria de Estudos Sociais.

c) Assessoria para Assuntos Estratégicos:

1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;

d) Coordenadoria Administrativa.

**CAPÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Os Cargos em Comissão e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 5º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I**

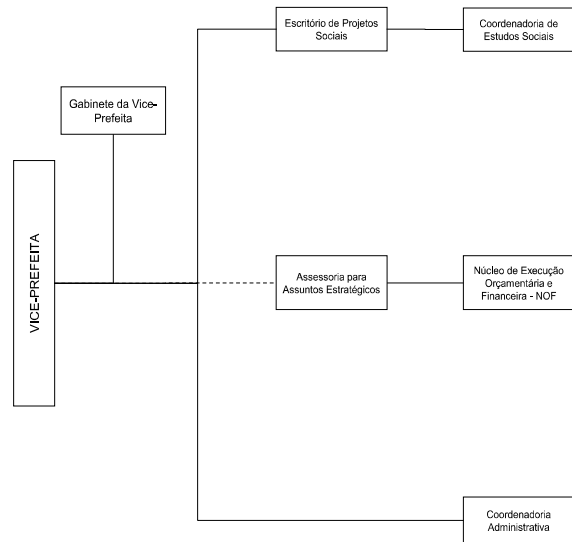
**GABINETE DA VICE-PREFEITA - GABVP**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	03	ASSESSOR ESPECIAL IV	GABINETE DA VICE-PREFEITA
57	01	ASSESSOR ESPECIAL III	GABINETE DA VICE-PREFEITA
55	01	ASSESSOR CHEFE I	ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
	02	ASSESSOR DE PROJETOS	ESCRITÓRIO DE PROJETOS SOCIAIS
			ASSESSORIA PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
54	01	GESTOR DE NÚCLEO II	NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	02	COORDENADOR I	COORDENADORIA DE ESTUDOS SOCIAIS
			COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
53	02	ASSESSOR TÉCNICO	GABINETE DA VICE-PREFEITA
50	02	MOTORISTA DE GABINETE	GABINETE DA VICE-PREFEITA



**ANEXO II**  
**ORGANOGRAMA**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**  
**GABINETE DA VICE-PREFEITA – GABVP**



<b>Base Legal:</b> Lei nº 9.196/2016; Lei Complementar nº 77/2021
<b>Legenda:</b> Coligação de Deliberação Superior - - - - - Administração Indireta - - - - - Assessoria - - - - - Subordinação Administrativa - - - - -

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto nº 34.281, de 13/08/2021, publicado no DOM de 14 a 16/08/2021,  
**ONDE SE LÊ:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 9.379/2018, publicado no DOM de 25 de setembro de 2018,

**LEIA-SE:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, nos Decretos Lei nºs 25/1937 e 3.365/1945, observada, ainda, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 16 de setembro de 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, no biênio 2021/2023, nos termos da indicação formulada, representando o segmento de Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheiro Suplente: **WALDIR CERQUEIRA DOS SANTOS**, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Santas Casas, Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas e em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado da Bahia - SINDISAÚDE REDE PRIVADA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de setembro de 2021.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 02/09/2021, publicado no DOM de 03/09/2021, referente a exoneração de **WAGNER MENEZES DA SILVA**,

Onde se lê:

Exonerar, a pedido, **WAGNER MENEZES DA SILVA**, ...

Leia-se:

Considerar exonerado, a pedido, desde 18/08/2021, **WAGNER MENEZES DA SILVA**, ...